



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 72

PROTOCOLO N.º 70

SVP Verbas ETC

## AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de mil  
novecentos e 72, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 70  
=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares,/  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a complementar no Orçamento vigente a importância de Cr\$ - Cr\$ 481.450,00 ( Quatrocentos e oitenta e hum mil, e quatrocentos e cinquenta cruzeiros ), a seguinte verbas:

GABINETE DO PREFEITO:

131-3.1.4.5.02 - Encargos Diversos - Diversos Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA:

300-3.1.1.0.02-01-03 - Vencimentos Cr\$ 6.000,00  
300-3.1.1.0.02.01.07 - Salários Cr\$ 25.000,00  
300-3.1.1.0.02.02.01 - Grat. P/ Prestação de S. Ext Cr\$ 600,00  
321-3.1.3.3.02 - Locação de Imóveis Equipamen Cr\$ 3.000,00  
321-3.1.3.8.02 - Serviços Diversos Cr\$ 20.000,00

SETOR DE TESOOURARIA:

500-3.1.1.0.11-01-03 - Vencimentos Cr\$ 5.400,00  
500-3.1.1.0.11-01-05 - Grat. Adicional Pro-Têmpore Cr\$ 400,00  
500-3.1.1.0.11-01-06 - Grat. P/ Diferença de Caixa Cr\$ 150,00  
521-4.3.1.1.11-01-00 - E-Pagtª Parcela Convênio COHAB Cr\$ 8.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO:

531-3.1.1.0.12.01.03 - Vencimentos Cr\$ 1.000,00  
531-3.1.1.0.12.01.07 - Salários Cr\$ 8.000,00

CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-07 - Salários Cr\$ 600,00

SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA:

700-3.1.1.0.25-01-07 - Salários Cr\$ 5.000,00  
721-3.1.4.5.25 - Enc. Diversos - Diversos Cr\$ 2.000,00

C O N T I N U A : =

*Alino*

LEI Nº 70  
=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares,/  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento vigente a importância de Cr\$ - Cr\$ 481.450,00 ( Quatrocentos e oitenta e um mil, e quatrocentos e cinquenta cruzeiros ), a seguinte verbas:

GABINETE DO PREFEITO:

131-3.1.4.5.02 - Encargos Diversos - Diversos Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA:

300-3.1.1.0.02-01-03 - Vencimentos Cr\$ 6.000,00  
300-3.1.1.0.02.01.07 - Salários Cr\$ 25.000,00  
300-3.1.1.0.02.02.01 - Grat. P/ Prestação de S. Ext Cr\$ 600,00  
321-3.1.3.3.02 - Locação de Imóveis Equipamen Cr\$ 3.000,00  
321-3.1.3.8.02 - Serviços Diversos Cr\$ 20.000,00

SETOR DE TESOUREARIA:

500-3.1.1.0.11-01-03 - Vencimentos Cr\$ 5.400,00  
500-3.1.1.0.11-01-05 - Grat. Adicional Pro-Têmpore Cr\$ 400,00  
500-3.1.1.0.11-01-06 - Grat.P/ Diferença de Caixa Cr\$ 150,00  
521-4.3.1.1.11-01-00 -E-Pagtº Parcela Convênio COHAB Cr\$ 8.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO:

531-3.1.1.0.12.01.03 - Vencimentos Cr\$ 1.000,00  
531-3.1.1.0.12.01.07 - Salários Cr\$ 8.000,00

CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-07 - Salários Cr\$ 600,00

SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA:

700-3.1.1.0.25-01-07 - Salários Cr\$ 5.000,00  
721-3.1.4.5.25 - Enc. Diversos - Diversos Cr\$ 2.000,00

C O N T I N U A : =

*Alison*

**LEI Nº 70**  
=====

**" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento vigente a importância de Cr\$ - Cr\$ 481.450,00 ( Quatrocentos e oitenta e um mil, e quatrocentos e cinquenta cruzeiros ), a seguinte verbas:

**GABINETE DO PREFEITO:**

131-3.1.4.5.02 - Encargos Diversos - Diversos Cr\$ 5.000,00

**SECRETARIA:**

300-3.1.1.0.02-01-03 - Vencimentos Cr\$ 6.000,00

300-3.1.1.0.02.01.07 - Salários Cr\$ 25.000,00

300-3.1.1.0.02.02.01 - Grat. P/ Prestação de S. Ext Cr\$ 600,00

321-3.1.3.3.02 - Locação de Imóveis Equipamen Cr\$ 3.000,00

321-3.1.3.8.02 - Serviços Diversos Cr\$ 20.000,00

**SETOR DE TESOUREARIA:**

500-3.1.1.0.11-01-03 - Vencimentos Cr\$ 5.400,00

500-3.1.1.0.11-01-05 - Grat. Adicional Pro-Têmpore Cr\$ 400,00

500-3.1.1.0.11-01-06 - Grat.P/ Diferença de Caixa Cr\$ 150,00

521-4.3.1.1.11-01-00 -E-Pagtª Parcela Convênio COHAB Cr\$ 8.000,00

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO:**

531-3.1.1.0.12.01.03 - Vencimentos Cr\$ 1.000,00

531-3.1.1.0.12.01.07 - Salários Cr\$ 8.000,00

**CONTABILIDADE:**

600-3.1.1.0.16-01-07 - Salários Cr\$ 600,00

**SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

700-3.1.1.0.25-01-07 - Salários Cr\$ 5.000,00

721-3.1.4.5.25 - Enc. Diversos - Diversos Cr\$ 2.000,00

**C O N T I N U A : =**

*J. Silva*

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70

V.T.C.- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO:

800-3.1.1.0.40-01-03 - Vencimentos	Cr\$ 600,00
800-3.1.1.0.40-01-07 - Salários	Cr\$ 135.000,00
811-3.1.2.3.42 - Combustíveis Lubrificantes	Cr\$ 40.000,00
851-4.1.1.2.42 - Execução	Cr\$ 30.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

900-3.1.1.0.61-01-04 - Gratificação de Função	Cr\$ 300,00
900-3.1.1.0.61-01-07 - Salários	Cr\$ 45.000,00

SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL:

3001-3.2.3.1.82 - Inativos	Cr\$ 1.500,00
3001-3.2.3.2.82 - Pensionistas	Cr\$ 700,00
3001-3.2.3.3.82 - Salários Família	Cr\$ 1.100,00
3002-3.2.7.5.83-02-00- Auxílio Funeral	Cr\$. 5.000,00

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS:

4001-3.1.1.0.90-01-03- Vencimentos	Cr\$ 2.000,00
4001-3.1.1.0.90-01-07- Salários	Cr\$ 56.000,00

S.U.-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

600-3.1.1.0.93-01-07 - Salários	Cr\$ 1.400,00
---------------------------------	---------------

S.U.-SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-07- Salários	Cr\$ 42.000,00
---------------------------------	----------------

S.U.-SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8001-3.1.1.0.95-01-07- Salários	Cr\$ 2.500,00
---------------------------------	---------------

S.U.-SETOR DE MERCADO FEIRA E MATADOURO:

9001-3.1.1.0.96-01-07- Salários	Cr\$ 2.000,00
9002-3.1.2.7-96 - Matérias Primas	Cr\$ 25.000,00

S.U.-SETOR DE CEMITÉRIO:

10.001-3.1.1.0.97-01-07- Salários	Cr\$ 1.200,00
-----------------------------------	---------------

T O T A L . . . . . Cr\$ 481.450,00

Art. 2º - Para cumprimento das necessidades do artigo anterior fica também autorizado a anular, parcialmente e totalmente as verbas abaixo:

SERVIÇOS DA FAZENDA:

451-4.1.4.3.10 - Móveis, Maq. Aparelhos e Utenc.	Cr\$ 4.350,00
--	---------------

C O N T I N U A : =

*J. Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70

### V.T.C.- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO:

800-3.1.1.0.40-01-03 - Vencimentos	Cr\$ 600,00
800-3.1.1.0.40-01-07 - Salários	Cr\$ 135.000,00
811-3.1.2.3.42 - Combustíveis Lubrificantes	Cr\$ 40.000,00
851-4.1.1.2.42 - Execução	Cr\$ 30.000,00

### SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

900-3.1.1.0.61-01-04 - Gratificação de Função	Cr\$ 300,00
900-3.1.1.0.61-01-07 - Salários	Cr\$ 45.000,00

### SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL:

3001-3.2.3.1.82 - Inativos	Cr\$ 1.500,00
3001-3.2.3.2.82 - Pensionistas	Cr\$ 700,00
3001-3.2.3.3.82 - Salários Família	Cr\$ 1.100,00
3002-3.2.7.5.83-02-00- Auxílio Funeral	Cr\$. 5.000,00

### SETOR DE SERVIÇOS URBANOS:

4001-3.1.1.0.90-01-03- Vencimentos	Cr\$ 2.000,00
4001-3.1.1.0.90-01-07- Salários	Cr\$ 56.000,00

### S.U.-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

600-3.1.1.0.93-01-07 - Salários	Cr\$ 1.400,00
---------------------------------	---------------

### S.U.-SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-07- Salários	Cr\$ 42.000,00
---------------------------------	----------------

### S.U.-SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8001-3.1.1.0.95-01-07- Salários	Cr\$ 2.500,00
---------------------------------	---------------

### S.U.-SETOR DE MERCADO FEIRA E MATADOURO:

9001-3.1.1.0.96-01-07- Salários	Cr\$ 2.000,00
9002-3.1.2.7-96 - Matérias Primas	Cr\$ 25.000,00

### S.U.-SETOR DE CEMITÉRIO:

10.001-3.1.1.0.97-01-07- Salários	Cr\$ 1.200,00
-----------------------------------	---------------

T O T A L . . . . . Cr\$ 481.450,00

Art. 2º - Para cumprimento das necessidades do artigo anterior fica também autorizado a anular, parcialmente e totalmente as verbas abaixo:

### SERVIÇOS DA FAZENDA:

451-4.1.4.3.10 - Móveis, Maq. Aparelhos e Utenc.	Cr\$ 4.350,00
--	---------------

C O N T I N U A : =

*H. Silva*

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70  
=====

SETOR DE CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-04 - Gratificação de Função Cr\$ 2.600,00

V.T.C.-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO:

811-3.1.2.7.42 - Materias primas Cr\$ 40.000,00

821-3.1.3.7.42 - Comunicação e Transporte Cr\$ 25.000,00

841-3.2.7.5.42-04-00 - Indenizações Trabalhistas Cr\$ 5.000,00

851-4.1.1.1.42 - Planificação Cr\$ 3.000,00

861-4.1.3.1.42 - Máquinas, Motores e Aparelh Cr\$ 2.000,00

V.T.C. TRANSPORTE AEROVIÁRIOS:

881-4.1.1.1.43 - Planificação Cr\$ 3.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

931-3.1.4.4.61 - Festividades e At. Culturais Cr\$ 10.000,00

941-4.1.1.1.61 - Planificação Cr\$ 1.000,00

951-4.1.4.1.61 - Mat. Bibliotecário, Filme e Disco Cr\$ 8.000,00

951-4.1.4.3.61 - Móveis, Maq. Utenc. Uso Comun Cr\$ 30.000,00

961-4.3.1.0.61 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 2.000,00

EC. EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES:

991-3.2.7.0.66 - Cont. para Campeonato Amador Cr\$ 4.000,00

1.000-4.1.1.1.66-03 Const. da quadra coberta Cr\$ 10.000,00

SETOR DE SERVIÇO URBANO:

4005-3.2.6.0.90 - Reserva Orçamentária Cr\$ 38.900,00

S.U.- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

5001-3.1.1.1.0.92-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

5004-4.1.4.8.92 - Viaturas de Pequenos Portes Cr\$ 4.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

7001-3.1.1.0.94-01-04 - Gratificações de Função Cr\$ 1.200,00

7002-3.1.2.7.94 - Materias Primas Cr\$ 185.000,00

7003-3.1.4.5.94 - Encargos Diversos-Diversos Cr\$ 10.000,00

7004-4.1.1.2.94 - Execução Cr\$ 40.000,00

7005-4.1.4.8.94 - Viaturas de Pequeno porte Cr\$ , 5.000,00

C O N T I N U A : =

*Assinatura*

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70  
=====

SETOR DE CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-04 - Gratificação de Função Cr\$ 2.600,00

V.T.C.-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO:

811-3.1.2.7.42 - Materias primas Cr\$ 40.000,00

821-3.1.3.7.42 - Comunicação e Transporte Cr\$ 25.000,00

841-3.2.7.5.42-04-00 - Indenizações Trabalhistas Cr\$ 5.000,00

851-4.1.1.1.42 - Planificação Cr\$ 3.000,00

861-4.1.3.1.42 - Máquinas, Motores e AparelhCr\$ 2.000,00

V.T.C. TRANSPORTE AEROVIÁRIOS:

881-4.1.1.1.43 - Planificação Cr\$ 3.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

931-3.1.4.4.61 - Festividades e At. Culturais Cr\$ 10.000,00

941-4.1.1.1.61 - Planificação Cr\$ 1.000,00

951-4.1.4.1.61 - Mat. Bibliotecário, Filme e Disco Cr\$ 8.000,00

951-4.1.4.3.61 - Móveis, Maq. Utenc. Uso Comun Cr\$ 30.000,00

961-4.3.1.0.61 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 2.000,00

EC. EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES:

991-3.2.7.0.66 - Cont. para Campeonato Amador Cr\$ 4.000,00

1.000-4.1.1.1.66-03 Const. da quadra coberta Cr\$ 10.000,00

SETOR DE SERVIÇO URBANO:

4005-3.2.6.0.90 - Reserva Orçamentária Cr\$ 38.900,00

S.U.- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

5001-3.1.1.1.0.92-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

5004-4.1.4.8.92 - Viaturas de Pequenos Portes Cr\$ 4.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

7001-3.1.1.0.94-01-04 - Gratificações de Função Cr\$ 1.200,00

7002-3.1.2.7.94 - Materias Primas Cr\$ 185.000,00

7003-3.1.4.5.94 - Encargos Diversos-Diversos Cr\$ 10.000,00

7004-4.1.1.2.94 - Execução Cr\$ 40.000,00

7005-4.1.4.8.94 - Viaturas de Pequeno porte Cr\$ , 5.000,00

C O N T I N U A : -

*J. Silva*



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70  
=====

SETOR DE CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-04 - Gratificação de Função Cr\$ 2.600,00

V.T.C.-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO:

811-3.1.2.7.42 - Materias primas Cr\$ 40.000,00

821-3.1.3.7.42 - Comunicação e Transporte Cr\$ 25.000,00

841-3.2.7.5.42-04-00 - Indenizações Trabalhistas Cr\$ 5.000,00

851-4.1.1.1.42 - Planificação Cr\$ 3.000,00

861-4.1.3.1.42 - Máquinas, Motores e Aparelh Cr\$ 2.000,00

V.T.C. TRANSPORTE AEROMARÍTIMO:

881-4.1.1.1.43 - Planificação Cr\$ 3.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

931-3.1.4.4.61 - Festividades e At. Culturais Cr\$ 10.000,00

941-4.1.1.1.61 - Planificação Cr\$ 1.000,00

951-4.1.4.1.61 - Mat. Bibliotecário, Filme e Disco Cr\$ 8.000,00

951-4.1.4.3.61 - Móveis, Maq. Utenc. Uso Comun Cr\$ 30.000,00

961-4.3.1.0.61 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 2.000,00

EC. EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES:

991-3.2.7.0.66 - Cont. para Campeonato Amador Cr\$ 4.000,00

1.000-4.1.1.1.66-03 Const. da quadra coberta Cr\$ 10.000,00

SETOR DE SERVIÇO URBANO:

4005-3.2.6.0.90 - Reserva Orçamentária Cr\$ 38.900,00

S.U.- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

5001-3.1.1.1.0.92-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

5004-4.1.4.8.92 - Viaturas de Pequenos Portes Cr\$ 4.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

7001-3.1.1.0.94-01-04 - Gratificações de Função Cr\$ 1.200,00

7002-3.1.2.7.94 - Materias Primas Cr\$ 185.000,00

7003-3.1.4.5.94 - Encargos Diversos-Diversos Cr\$ 10.000,00

7004-4.1.1.2.94 - Execução Cr\$ 40.000,00

7005-4.1.4.8.94 - Viaturas de Pequeno porte Cr\$ , 5.000,00

C O N T I N U A : =

*Alil*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70

### S.U.-SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8002-3.1.2.7.95	- Matérias Primas	Cr\$	4.000,00
8003-4.1.3.5.95	- Div.Equipamentos e Inst.	Cr\$	2.000,00

### S.U.-SETOR DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO:-

9004-4.1.1.1.96	- Planificação	Cr\$	1.000,00
-----------------	----------------	------	----------

### S.U.-SETOR DE CEMITÉRIO:

10.002-3.1.2.7.97	- Matérias Primas	Cr\$	18.000,00
10.003-3.1.4.5.97	- Enc.Diversos - Diversos	Cr\$	5.000,00
10.004-4.1.1.2.97	- Execução	Cr\$	10.000,00

T O T A L .....Cr\$ 481.450,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de Outubro de mil /  
novecentos e setenta e dois.

*Antonio Freitas da Silva*

Antonio Freitas da Silva  
- Presidente -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70  
=====

S.U.-SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8002-3.1.2.7.95	- Matérias Primas	Cr\$	4.000,00
8003-4.1.3.5.95	- Div.Equipamentos e Inst.	Cr\$	2.000,00

S.U.-SETOR DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO:-

9004-4.1.1.1.96	- Planificação	Cr\$	1.000,00
-----------------	----------------	------	----------

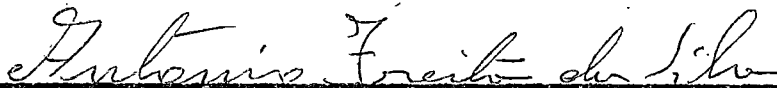
S.U.-SETOR DE CEMITÉRIO:

10.002-3.1.2.7.97	- Matérias Primas	Cr\$	18.000,00
10.003-3.1.4.5.97	- Enc.Diversos - Diversos	Cr\$	5.000,00
10.004-4.1.1.2.97	- Execução	Cr\$	10.000,00

T O T A L .....Cr\$ 481.450,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de Outubro de mil /  
novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva  
- Presidente -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 70

S.U.-SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8002-3.1.2.7.95	- Matérias Primas	Cr\$	4.000,00
8003-4.1.3.5.95	- Div.Equipamentos e Inst.	Cr\$	2.000,00

S.U.-SETOR DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO:-

9004-4.1.1.1.96	- Planificação	Cr\$	1.000,00
-----------------	----------------	------	----------

S.U.-SETOR DE CEMITÉRIO:

10.002-3.1.2.7.97	- Matérias Primas	Cr\$	18.000,00
10.003-3.1.4.5.97	- Enc.Diversos - Diversos	Cr\$	5.000,00
10.004-4.1.1.2.97	- Execução	Cr\$	10.000,00

T O T A L .....Cr\$ 481.450,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

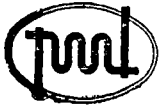
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de Outubro de mil /  
novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva  
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

ANTE PROJETO DE LEI Nº . . .

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDEN -  
CIAS!"

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento vigente a importância de Cr\$ 481.450,00 (Quatrocentos e oitenta e hum mil, e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a seguintes verbas:

GABINETE DO PREFEITO:

131-3.1.4.5.02 - Encargos Diversos - Diversos Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA:

300-3.1.1.0.02-01-03 - Vencimentos Cr\$ 6.000,00

300-3.1.1.0.02.01.07 - Salários Cr\$ 25.000,00

300-3.1.1.0.02-0201 - Grat. P/ Prestação de S.Ext.Cr\$ 600,00

321-3.1.3.3.02 - Locação de Imóveis EquipamenCr\$ 3.000,00

321-3.1.3.8.02 - Serviços Diversos Cr\$ 20.000,00

SETOR DE TESOUREARIA:

500-3.1.1.0.11-01-03 - Vencimentos Cr\$ 5.400,00

500-3.1.1.0.11-01-05 - Grat.Adicional Pró-Têmpore Cr\$ 400,00

500-3.1.1.0.11-01-06 - Grat.P/ Diferença de Caixa Cr\$ 150,00

521-4.3.1.1.11-01-00 - E-Pagtº. Parcela convênioCOHABCr\$ 8.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO:

531-3.1.1.0.12.01.03 - Vencimetnos Cr\$ 1.000,00

531-3.1.1.0.12.01-07 - Salários Cr\$ 8.000,00

CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-07 - Salários Cr\$ 600,00

SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA:

700-3.1.1.0.25-01-07 - Salários Cr\$ 5.000,00

721-3.1.4.5.25 - Enc. Diversos - Diversos Cr\$ 2.000,00

continua:-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

V.T.C.-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO:

800-3.1.1.0.40-01-03 - Vencimentos	Cr\$ 600,00
800-3.1.1.0.40-01-07 - Salários	Cr\$135.000,00
811-3.1.2.3.42 - Combustíveis Lubrificantes	Cr\$ 40.000,00
851-4.1.1.2.42 - Execução	Cr\$ 30.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

900-3.1.1.0.61-01-04 - Gratificação de Função	Cr\$ 300,00
900-3.1.1.0.61-01-07 - Salários	Cr\$ 45.000,00

SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL:

3001-3.2.3.1.82 - Inativos	Cr\$ 1.500,00
3001-3.2.3.2.82 - Pensionistas	Cr\$ 700,00
3001-3.2.3.3.82 - Salários Família	Cr\$ 1.100,00
3002-3.2.7.5.83-02-00- Auxílio Funeral	Cr\$ 5.000,00

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS:

4001-3.1.1.0.90-01-03 - Vencimentos	Cr\$ 2.000,00
4001-3.1.1.0.90-01-07 - Salários	Cr\$ 56.000,00

S.U.-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

600-3.1.1.0.93-01-07 - Salários	Cr\$ 1.400,00
---------------------------------	---------------

S.U.- SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-07 - Salários	Cr\$ 42.000,00
----------------------------------	----------------

S.U.- SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8001-3.1.1.0.95-01-07 - Salários	Cr\$ 2.500,00
----------------------------------	---------------

S U - SETOR DE MERCADO FEIRA E MATADOURO:

9001-3.1.1.0.96-01-07 - Salários	Cr\$ 2.000,00
9002-3.1.2.7-96 - Materiais Primas	Cr\$ 25.000,00

S U - SETOR DE CEMITÉRIO:

10.001-3.1.1.0.97-01-07 - Salários	Cr\$ 1.200,00
------------------------------------	---------------

T O T A L . . . . . Cr\$481.450,00

Art. 2º - Para cumprimento das necessidades do artigo anterior fica também autorizado a anular, parcialmente e totalmente as verbas abaixo:

SERVIÇOS DA FAZENDA:

451-4.1.4.3.10 - Moveis, Maq. Aparelhos e Utens	Cr\$ 4.350,00
---	---------------

CONTINUA:-

*João Roberto*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### SETOR DE CONTABILIDADE:

600-3.1.1.0.16-01-04 - Gratificação de Função Cr\$ 2.600,00

### VTC-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO:

811-3.1.2.7.42 - Materias Primas Cr\$ 40.000,00

821-3.1.3.7.42 - Comunicação e Transporte Cr\$ 25.000,00

841-3.2.7.5.42-04-00 - Indenizações Trabalhistas Cr\$ 5.000,00

851-4.1.1.1.42 - Planificação Cr\$ 3.000,00

861-4.1.3.1.42 - Maquinas, Motores e Aparelhos Cr\$ 2.000,00

### VTC - TRANSPORTE AEROMARÍTIMO:

881-4.1.1.1.43 - Planificação Cr\$ 3.000,00

### SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

931-3.1.4.4.61 - Festividades a At. Culturais Cr\$ 10.000,00

941-4.1.1.1.61 - Planificação Cr\$ 1.000,00

951-4.1.4.1.61 - Mat.Bibliotecário, Filme e Disco Cr\$ 8.000,00

951-4.1.4.3.61 - Móveis, Maquinas, Utenc. Uso comun Cr\$ 30.000,00

961-4.3.1.0.61 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 2.000,00

### EC.- EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES:

991-3.2.7.0.66-03 - Cont. P/ Campeonato Amador Cr\$ 4.000,00

1.000-4.1.1.1.66-03 - Construção da Quadra Coberta Cr\$ 10.000,00

### SETOR DE SERVIÇO URBANO:

4005-3.2.6.0-90 - Reserva Orçamentária Cr\$ 38.900,00

### S.U.- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

5001-3.1.1.1.0.92-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

5004-4.1.4.8.92 - Viaturas de Pequenos Portes Cr\$ 4.000,00

### SETOR DE RUAS E AVENIDAS:

7001-3.1.1.0.94-01-03 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

7001-3.1.1.0.94-01-04 - Gratificações de Função Cr\$ 1.200,00

7002-3.1.2.7.94 - Materias Primas Cr\$ 185.000,00

7003-3.1.4.5.94 - Encargos Diversos- Diversos Cr\$ 10.000,00

7004-4.1.1.2.94 - Execução Cr\$ 40.000,00

7005-4.1.4.8.94 - Viaturas de Pequeno Porte Cr\$ 5.000,00

Continua:-

*Assinatura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

S U - SETOR DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS:

8002-3.1.2.7.95	- Matérias Primas	Cr\$	4.000,00
8003-4.1.3.5.95	- Div.Equipamentos e Inst	Cr\$	2.000,00

S U - SETOR DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO:

9004-4.1.1.1.96	- Planificação	Cr\$	1.000,00
-----------------	----------------	------	----------

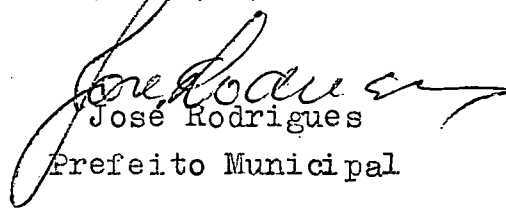
S U - SETOR DE CEMITÉRIO:

10.002-3.1.2.7.97	- Materias Primas	Cr\$	18.000,00
10.003-3.1.4.5.97	- Enc.Diversos - Diversos	Cr\$	5.000,00
10.004-4.1.1.2.97	- Execução	Cr\$	<u>10.000,00</u>

T O T A L:..... Cr\$ 481.450,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Linhares (ES)

  
José Rodrigues  
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Em, 09 de Outubro de 1.972.

Ofício nº 568/72

Do: Prefeito Municipal de Linhares

José Rodrigues

Ao: Ilmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

Antônio Freitas da Silva


Senhor Presidente,

Tomamos a liberdade de encaminhar a Essa Casa de Lei, o Ante-Projeto de Lei, que nos autoriza suplementar - verbas no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 481.450,00 (Quatrocentos e oitenta e hum mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros)

Aproveitamos para esclarecer, que o Orçamento não será acrescido, visto que os recursos para cobertura da presente suplementação, são oriundos do próprio Orçamento, através de anulações e transferencias.

Na oportunidade, encaminhamos as nossas

Cordiais Saudações,

  
José Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em,.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, que recebeu em data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o parecer \_\_\_\_\_ da Comissão de \_\_\_\_\_.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO FINAL**

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....  
..... das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria

**REMESSA**

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....  
....., das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em,..... de..... de.....

.....  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo ..... , que nesta Casa recebeu o n.º ..... , estando devidamente transcrito às fls. .... do livro .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, ..... de ..... de .....

.....  
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....  
Secretário

.....  
Presidente